

LEI Nº 5907, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Denomina de Praça Raimundo Barboza da Cruz, a Área de Lazer da Vila Residencial Bandeirantes II.-

Autor: Vereador Cícero Eleotério Bispo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Área de Lazer da Vila Residencial Bandeirantes II, passa a ser denominada de **Praça Raimundo Barboza da Cruz**.

Parágrafo Único: A Área de Lazer ora denominada está localizada na Rua Nelson Setti na Vila Residencial Bandeirantes II, Sumaré-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de janeiro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 13 de janeiro de 2017. PMS nº 30.814/16.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**